



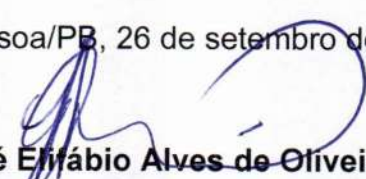
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2818/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Fragmentadora de Papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **27 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.


José Eládio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Assembleia Legislativa da Paraíba

Contraste | Acessibilidade | Solicite Informação | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

Pesquisar: Busca

TV ALPB  TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvedoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Códex de Ética

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2818/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Fragmentadora de Papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **27 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cplalpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de fragmentação de papéis que não tem mais uso, com fins de melhorar o funcionamento dos setores deste Poder Legislativo.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	02	Unidade	Fragmentadora de Papel 18 folhas A4 Capacidade de lixeira de 30 litros Voltagem 220V Mínimo nível de ruído Parada automática em caso de atolamento

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

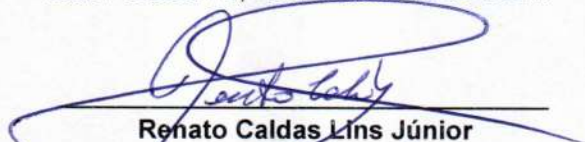
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 103/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2818/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



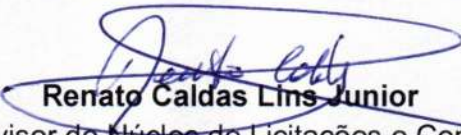
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 103/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2818/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana , 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone : (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeserviccos@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana , 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição do material conforme abaixo.

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2024 - 09:00 horas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	Fragmentadora de Papel 18 folhas A4 Capacidade de lixeira de 30 litros Voltagem 220V Mínimo nível de ruído Parada automática em caso de atolamento.	02 Und	Counterte ch/PS418 DA	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 3.940,00

Valor Total da Nossa Proposta R\$ (três mil, Novecentos e Quarenta Reais)

Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que nossos equipamentos com garantia a assistência técnica, com reposição de peças, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Declaramos que nossos preços proposto inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação do serviço prestado, bem como despesas com impostos, seguros e taxas que possam

CNPJ 22.262.501/0001-89
x. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



incidir sobre a execução do objeto contratado.

Declaramos que O prazo de vigência deste Instrumento Contratual será até o final do presente exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

Validade da Proposta = O prazo de validade da Proposta, não ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

Prazo de Entrega : O prazo geral para a entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo

Entrega : - A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Almoxarifado da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro - João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

Prazo de Pagamento : O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

DADOS BANCARIOS :

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Banco BRADESCO/AGÊNCIA : 02340/CONTA CORRENTE : 00029047-5

Banco do Brasil /AGENCIA : 1619-5 CONTA CORRENTE : 64.460=9

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do referido edital.

Declaramos para os devidos fins que nossos preços incluem todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, seguros e demais despesas que incidam sobre a execução dos serviços e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

Declaramos, para todos os fins, que os serviços se darão de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa a pessoa do Senhor(o) JOAB FRANCISCO DE SOUSA FILHO portador (a) da cédula de identidade nº .1.019.188 - SSPB.. e do CPF-MF nº .442021134-20., com endereço .R. Major João Junqueira Viana, 43 - Castelo Branco II - João Pessoa / PB., telefone (s) .(083) 9.87163161.. e e-mail jacicomercioeservicos@gmail.com .

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone : (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



Declaramos que nossa alíquota do ICMS de 20,0%

João pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG : 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel. : (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2
R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:
58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161
Email: jacicomercioeserviccoss@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARACAO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350 e e-mail jacicomercioeserviccoss@gmail.com; neste ato representada por seu representa legal, o Sr. Joab Francisaco de Sousa Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.188 - ssppb, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 442.021.134-20, com poderes estabelecidos no ato da investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme copia em anexo, no uso de suas atribuições legais, **declara**, sob as penas previstas no subitem 3.3 deste Edital e demais legislações, que preenche todas as condições de qualificação técnica, jurídica e econômico-financeira para a participação no certame, bem como, expressa total aceitação de todas as normas e condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2024.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Joab Francisaco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeserviccoss@gmail.com

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana , 43 – Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa – PB / CEP:

58050-350 - Fone : (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024**

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana , 43 – Sala 001 – Castelo Branco – João Pessoa – PB – CEP: 58050-350, **Declara** que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG : 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeserviccos@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura: 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (FATOS SUPERVENIENTES)

Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350 e email jacicomercioeserviccos@gmail.com, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. Joab Francisaco de Sousa Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.188 - ssppb, inscrito no Cadastro e Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 442.021.134-20, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2024.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Joab Francisco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeserviccos@gmail.com

JACI

Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083) 9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024

setordecompras@al.pb.leq.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-55DS-PB

CPF: 442.021.134-80

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com

JACI
Comércio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2
R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:
58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161
Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Processo Administrativo 02365/2024
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024
setordecompras@al.pb.leg.br
Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte - ME/EPP

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, declara, sob as penas da lei, que, para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO n 103/2024, enquadra-se como empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - PB - JUCEPB.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-5505-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2
R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:
58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161
Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Processo Administrativo 02365/2024
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024
setordecompras@al.pb.leg.br
Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, por intermédio de seu representante legal, So. *Joab Francisco de Sousa Filho*, Portador do RG 1.019.188 - SSP-PB, inscrito no CPF 442.021.134-20, residente e domiciliado na capital - João Pessoa - PB, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

João Pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Joab Francisco de Sousa Filho

RG: 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeservicos@gmail.com

JACI

Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioservicos@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024**

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARAÇÃO

Eu, *Joab Francisco de Sousa Filho*, Portador do RG 1.019.188 - SSP-PB, inscrito no CPF 442.021.134-20, residente e domiciliado na capital - João Pessoa - PB, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado da PARAÍBA como sendo uma (*Pequeno Porte*), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

João pessoa, 01 de Outubro 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Joab Francisco de Sousa Filho

RG : 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Tel.: (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioservicos@gmail.com



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone : (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 02365/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024

setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADASTRO NO CAFIL – PB

A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada R. Major João Junqueira Viana, 43 – Castelo Branco – João Pessoa – PB – CEP: 58050-350, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (o) Joab Francisco de Sousa Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.019.188...e do CPF nº 442.021.134-20, **DECLARA**, para os devidos fins, que nesta data, **não está impedido de licitar** e contratar com a administração pública, uma vez que a empresa não figura na lista do CAFIL – PB.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2024

CNPJ 22.262.501/0001-89

R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Joab Francisco de Sousa Filho

CPF: 442.021.134-20

RG : 1.019.188 – SSP-PB

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ : 22.262.501/0001-89



JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST: 16250558-2
R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:
58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161
Email: jacicomercioeserviccoss@gmail.com



AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Processo Administrativo 02365/2024
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 103/2024
setordecompras@al.pb.leg.br
Abertura : 18 de Junho de 2024

Objeto: fornecimento de Material Permanente (fragmentadora de papel), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Proposta que faz A Empresa JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. CNPJ 22.262.501/0001-89, localizada Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001 - Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58050-350, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2024, autorizado pelo Processo Administrativo 0234/2023.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	Fragmentadora de Papel 18 folhas A4 Capacidade de lixeira de 30 litros Voltagem 220V Mínimo nível de ruído Parada automática em caso de atolamento.	01 Und	Counterte ch/PS418 DA	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00

Valor Total da Nossa Proposta R\$ 3.940,00(Três mil, Novecentos e Quarenta Reais)

A validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o email setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350
JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JACI
Comercio e
Serviços

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.262.501/0001-89 INSC. EST; 16250558-2

R: Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001

Castelo Branco - João Pessoa - PB / CEP:

58050-350 - Fone: (083)9.8716.3161

Email: jacicomercioeserviccoss@gmail.com



Os dados da nossa empresa são:

Razão Social : JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 22.262.501/0001-89
Inscrição Estadual/Municipal: 16.250.558-2/171294-5
Endereço : Rua. Major João Junqueira Viana, 43 – Sala 001 – Castelo Branco
FONE / EMAIL : 83 9.8716.3161 / jacicomercioeserviccoss@gmail.com
Cidade/Estado/CEP: João Pessoa – Paraíba – 58050-350
Banco/Agência/Conta Corrente : Banco BRADESCO/AGÊNCIA : 02340/CONTA CORRENTE00029047-5/Banco do Brasil /AGENCIA : 1619-5 CONTA CORRENTE : 64.460=9

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, __01 de _Outubro_ de 2024.

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Francisco de Sousa Filho

RG : 1.019.188-SSDS-PB

CPF: 442.021.134-20

Id. : (83) 9.8716.3161

E-mail: jacicomercioeserviccoss@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 180/2024

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2818/2024, referente à compra de 02 (duas) Fragmentadora de papel 18 folhas A4, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Dep. De Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **JACI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** – CNPJ: 22.262.501/0001-89, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Roberto Lucas Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.262.501/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2015

NOME EMPRESARIAL
JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JACI COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAJOR JOAO JUNQUEIRA VIANA

NÚMERO
43

COMPLEMENTO
SALA 001

CEP
58.050-350

BAIRRO/DISTRITO
CASTELO BRANCO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JACICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8716-3161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 10:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.262.501/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2015

NOME EMPRESARIAL
JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAJOR JOAO JUNQUEIRA VIANA

NÚMERO
43

COMPLEMENTO
SALA 001

CEP
58.050-350

BAIRRO/DISTRITO
CASTELO BRANCO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JACICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8716-3161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 10:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.262.501/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2015	
NOME EMPRESARIAL JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MAJOR JOAO JUNQUEIRA VIANA		NÚMERO 43		COMPLEMENTO SALA 001	
CEP 58.050-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8716-3161			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **10:17:33** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7E2E.6ADB.6C49.7732

Emitida no dia 08/10/2024 às 10:20:06

Nome Empresarial:

JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MAJOR JOAO JUNQUEIRA VIANA

Bairro:

CASTELO BRANCO

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.250.558-2

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

43

Complemento:

SALA 001

CEP:

58050-350

CNPJ/CPF:

22.262.501/0001-89

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	25/02/2023 Portaria 00643/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE
16.250.558-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
JACI COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
22.262.501/0001-89	2520116499-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R MAJOR JOAO JUNQUEIRA VIANA	43	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 001	CASTELO BRANCO	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58050-350	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
0161-0/02	SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3313-9/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7319-0/01	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
8020-0/02	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	
9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO	
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		15/04/2015
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
JOAB FRANCISCO DE SOUSA FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	08/04/2025	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202410081022183301	08/10/2024 10:22:18	



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/10/2024

Hora: 10:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/157683

Nº de Controle de Autenticação

563.628.432.681

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 22262501000189		Nome do Contribuinte JACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA MAJ JOAO JUNQUEIRA VIANA		Número 00043	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CASTELO BRANCO	CEP 58050350	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 171259-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 08/10/2024 10:18:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.262.501/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:05 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **0523.3977.A3F4.E216**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.262.501/0001-89
Razão Social: JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412
Endereço: R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58055-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

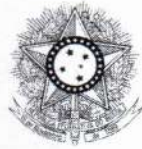
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504355621830955

Informação obtida em 08/10/2024 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.262.501/0001-89

Certidão nº: 68807900/2024

Expedição: 08/10/2024, às 10:23:11

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.262.501/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2024

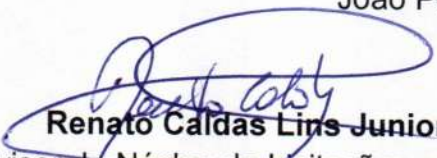
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 103/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **JACI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.262.501/0001-89, foi a que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



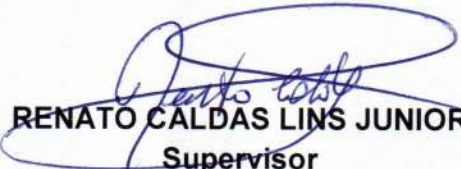
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2818/2024, Dispensa de Licitação nº 103/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JACI COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.262.501/0001-89**, para aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de papel), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 171 /2024-SEFIN

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2818/2024, Dispensa de Licitação nº 103/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **JACI COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.262.501/0001-89**, para aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de papel), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças